



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA

FOLHA, 22

## **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº35/2014.**

*“Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis para entidade que especifica e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

### **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação dos Agricultores Familiares da Serra das Minas e Região – AGRIFAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.491.440/0001-5, com sede à Rua Prefeito José Nacácio nº 200- centro, Natércia/MG, representada por seu presidente Geraldo Domiciano Fernandes, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 413.756.376-49, os materiais decorrentes da demolição de um galpão localizado à São Pedro s/n –centro, Natércia/MG.

**EM BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 23

Artigo 2º - A demolição do galpão e retirada dos materiais sob a responsabilidade da Associação dos Agricultores Familiares da Serra das Minas e Região.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Donizetti Fernandes dos Reis - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Saulo Regis de Vilas Bôas - Vice- Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Odair Claudinei da Silva - Secretário

**EM BRANCO**